



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Av Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMAJ-GAB/PMC-SMAJ-DAJ/PMC-SMAJ-DAJ-CSFA

AJUSTES

Campinas, 12 de agosto de 2020.

TERMO DE DOAÇÃO N.º 037/2020

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00028812-44

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar do CEI Profª Noêmia Cardoso Hasbahr

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **município de campinas**, inscrito no cnpj/mf sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na avenida anchieta, n.º 200, centro, cep: 13.015-904, campinas, estado de são paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **donatário**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª NOÊMIA CARDOSO HASBAHR**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.936.986/0001-67, doravante denominada **doadora**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados no documento SEI n.º 2650717 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

| Item | Descrição | Quant. | Valor total (R\$) |
|------|-----------|--------|-------------------|
|------|-----------|--------|-------------------|

| | | | |
|----|--|----------|------------------|
| 01 | Tablet Galaxy A 10.5 Samsung Mod. SMT595 Preto | 3 | 4.557,00 |
| 02 | Receptor Smart TV Box STV | 2 | 596,00 |
| 03 | Brinquedão KID PLAY 316 | 1 | 11.900,00 |
| | TOTAL | 6 | 17.053,00 |

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 17.053,00 (dezessete mil cinquenta e três reais), conforme se depreende das informações, no documento SEI nº 2650717 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE VILLON KOHN PELICER, Secretário(a) Municipal**, em 13/08/2020, às 09:28, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE GASPARIM CHRISTIANINI, Diretor(a) Educacional**, em 19/04/2021, às 11:01, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **2771060** e o código CRC **FEFDC383**.